

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CNPJ: 30.500.013/0001-90  
**EZEQUIAS ALVES VIEIRA 75839504904**

Folha 1 de 2

**Ezequias Alves Vieira**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da Curitiba/PR, nascido em 28/12/1969, RG nº 4.989.339-6 SESP/PR e CPF nº 758.395.049-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 00475314190 válida até 06/02/2024, residente e domiciliado na Rua Irerê nº 278, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.310-140, Empresário Individual sob o nome **EZEQUIAS ALVES VIEIRA 75839504904**, com sede na Rua Irerê nº 278, bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.310-140, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418.0653380-7 em 18/05/2018 e no CNPJ sob o nº 30.500.013/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL:** O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **EZEQUIAS ALVES VIEIRA SERIGRAFIA**, e como nome fantasia **IS SERIGRAFIA**.

**Cláusula Segunda – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** o capital social que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais), passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) representado por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo empresário.

**Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO  
NIRE: 418.0653380-7  
CNPJ: 30.500.013/0001-90  
**EZEQUIAS ALVES VIEIRA SERIGRAFIA**



**Ezequias Alves Vieira**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da Curitiba/PR, nascido em 28/12/1969, RG nº 4.989.339-6 SESP/PR e CPF nº 758.395.049-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 00475314190 válida até 06/02/2024, residente e domiciliado na Rua Irerê nº 278, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.310-140, Empresário Individual, sob nome empresarial **EZEQUIAS ALVES VIEIRA SERIGRAFIA**, com sede na Rua Irerê nº 278, bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.310-140, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 418.0653380-7 em 18/05/2018 e no CNPJ sob o nº 30.500.013/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**CNPJ: 30.500.013/0001-90**  
**EZEQUIAS ALVES VIEIRA 75839504904**

Folha 2 de 2

**Cláusula Primeira** - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **EZEQUIAS ALVES VIEIRA SERIGRAFIA**, e como nome fantasia **IS SERIGRAFIA**.

**Cláusula Segunda** - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira** - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Irerê nº 278, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.310-140.

**Cláusula Quarta** - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- CNAE 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de carvão e lenha.

**Cláusula Quinta** - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta** - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima** - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava** - DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba, 22 de Agosto de 2022.

**EZEQUIAS ALVES VIEIRA**

*Ezequias Alves Vieira.*

TABELIONATO DE NOTAS



Selo nº SFTN1QGbvbsCrNalwLOu1502q  
Consulte esse selo em [horus.funarpen.com.br](https://horus.funarpen.com.br)  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura  
de EZEQUIAS ALVES VIEIRA, \*0135\*, Campo  
Largo - Paraná, 30 de agosto de 2023.  
Em Teste da da Verdade

lone Maria Pereira de Andrade-ESCREVENTE



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIA REGINA SMANIOTTO DE JESUS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055700, registrado em 10/09/2003, inscrito no CPF nº 80125883900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |      |
|----------------------------------|----------------|------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome |
| 80125883900                      | 055700         |      |